

PORTARIA Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da cobrança temporária da taxa de resíduos provenientes de limpa-fossa e dá outras providências.

MAURÍCIO SACENTI FOSSATTI, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da cobrança temporária da taxa de resíduos provenientes de limpa-fossa, com fulcro no art. 2º da portaria nº 25, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde/MT, 25 de fevereiro de 2022.



MAURÍCIO SACENTI FOSSATTI
Diretor Executivo do SAAE

Registre-se e Publique-se.

Lucas do Rio Verde